



## **EDITAL DE CANDIDATURA**

### **Mestrado em Educação Pré-escolar e Ensino do 1º Ciclo do Ensino Básico**

Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Castelo Branco

**Ano letivo 2025/2026**

Nos termos do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual e nos termos do art.º 16.º do Decreto-Lei n.º 62/2018, de 6 de agosto, determino e faço saber que estão abertas as candidaturas de acordo com os prazos indicados no ponto 8 do presente Edital.

#### **1. DESTINATÁRIOS E CONDIÇÕES DE INGRESSO**

---

Podem candidatar-se ao acesso do ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre:

- a) Titulares da Licenciatura em Educação Básica;**
- b) Estudantes do IPCB finalistas ao grau de licenciado em Educação Básica** podem candidatar-se condicionalmente, desde que reúnam as condições para obtenção do grau na época especial de exames, ao abrigo do Despacho n.º 35/10 do IPCB;
- c) Titulares de outras licenciaturas**, desde que satisfaçam os créditos mínimos de formação nas seguintes componentes:
  - (i) áreas de docência e área das didáticas específicas - mínimo de 20 créditos em Português, 15 créditos em Matemática, 18 créditos no cômputo de Ciências Naturais e História e Geografia de Portugal e 15 créditos em Educação Artística e Educação Física;
  - (ii) área educacional geral – mínimo de 10 créditos.
- d) É condição geral de ingresso a avaliação do domínio oral e escrito da língua portuguesa e do domínio da argumentação lógica e crítica (Decreto-Lei nº 79/2014 de 14 de maio, na sua redação atual).**
- e) A avaliação das condições referidas na alínea anterior é realizada:**
  - i) Para os titulares da licenciatura em Educação Básica ou outras licenciaturas em Educação Pré-Escolar e Ensino dos 1.º e 2.º CEB**, através de análise documental, considerando a certidão das unidades curriculares concluídas no ensino superior, em particular as da área da Língua Portuguesa.
  - ii) Para os titulares de outras licenciaturas**, mediante a realização de uma prova escrita.
  - iii) Caso o júri considere necessário**, a prova escrita referida na alínea anterior pode ser complementada com uma entrevista individual.
- f) Serão também, reconhecidos como válidos para o processo de candidatura aos Mestrados em Ensino da ESECB**, os resultados obtidos pelos candidatos em provas, com o mesmo objeto e finalidade avaliativa, realizadas em qualquer Instituição de Ensino Superior, nos 2 últimos anos letivos.



## 2. PLANO DE ESTUDOS

---

O plano de estudos do ciclo de estudos pode ser consultado [nesta página](#).

## 3. VAGAS

---

**3.1** O número de vagas para esta fase de candidaturas é de **30**, distribuídas da seguinte forma:

- a) Licenciados em Educação Básica pelo IPCB (\*): **3 vagas**
- b) Licenciados em Educação Básica por outras instituições de ensino superior: **2 vagas**
- c) Candidatos ao abrigo da alínea b) do ponto 1 – **19 vagas**
- d) Candidatos ao abrigo da alínea c) do ponto 1 – **6 vagas**

**3.2** No caso de não serem preenchidas as vagas num determinado contingente o júri de seleção poderá proceder à redistribuição das vagas noutro(s) contingente(s).

**3.3** O número mínimo de inscritos para o funcionamento do curso é de **10**.

*(\*) podem candidatar-se a este contingente, candidatos com estatuto estudante internacional, desde que tenham concluído a licenciatura em Educação Básica na ESECB.*

## 4. HORÁRIO E FUNCIONAMENTO

---

**Início:** a partir de 22 setembro de 2025

**Horário:** de segunda-feira a sexta-feira, das 09h00 às 19h00 (sujeito a confirmação).

**Língua:** Português

**Regime:** Presencial

## 5. CANDIDATURA E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

---

A candidatura é realizada exclusivamente on-line, através do endereço <http://candidaturas.ipcb.pt>

**Documentos necessários:**

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Cópia do certificado de habilitações;
- c) *Curriculum Vitae* detalhado;
- f) Certidão com discriminação de UCs concluídas ou Suplemento ao Diploma (com a indicação dos créditos de cada UC (ECTS) ou certidão referida no ponto 6.2 deste Edital.



## 6. CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO

---

6.1 Os critérios de seleção e seriação fundamentam-se na avaliação global do percurso do candidato (**de acordo com o Anexo**) e na avaliação do domínio oral e escrito da língua portuguesa e do domínio da argumentação lógica e crítica (Decreto-Lei nº 79/2014 de 14 de maio, na sua redação atual).

6.2 Na avaliação do domínio oral e escrito da língua portuguesa e do domínio da argumentação lógica e crítica, os candidatos serão classificados com as menções de APTO ou NÃO APTO, não sendo a menção de APTO considerada para efeitos de pontuação final.

## 7. PROPINAS E EMOLUMENTOS

---

a) Taxa de candidatura no valor de **35 euros** (50 euros para estudantes internacionais), que se destina exclusivamente à análise, avaliação e seriação da candidatura, não garantindo a colocação no curso. O valor não é reembolsável.

b) A matrícula e inscrição implica o pagamento de uma taxa no valor de 25 euros e a propina anual de **697 euros** (1500 euros para estudantes internacionais), podendo ser paga na totalidade ou em 10 prestações, de acordo com o Despacho do Presidente do IPCB.

## 8. CALENDÁRIO DO CONCURSO

---

Os prazos relativos a todo o processo de candidatura são os seguintes:

	1. <sup>a</sup> FASE	2. <sup>a</sup> FASE	3. <sup>a</sup> FASE
<b>Apresentação de Candidaturas</b>	<b>de 03 março a 24 abril</b>	<b>de 09 junho a 11 julho</b>	<b>de 08 a 19 setembro</b>
Verificação pelos serviços	até 30 abril	até 16 julho	até 24 setembro
Prova escrita	02 de maio	18 de julho	25 de setembro
Entrevista individual	06 de maio	23 de julho	29 de setembro
<b>Divulgação da lista de seriação</b>	<b>até 09 maio</b>	<b>até 28 julho</b>	<b>até 30 setembro</b>
Apresentação de reclamações	até 12 maio	até 30 julho	até 01 outubro
Decisão sobre as reclamações	até 14 maio	até 31 julho	até 02 outubro
<b>Matrícula e Inscrição</b>	<b>de 20 a 22 maio</b>	<b>de 05 a 07 agosto</b>	<b>de 03 a 06 outubro</b>

a) Os resultados do concurso, serão divulgados [nesta página](#), no prazo indicado no calendário.



- b) Os candidatos colocados, devem proceder à matrícula no prazo fixado para o efeito, sob pena de perderem a vaga, para um candidato suplente, de acordo com a lista ordenada.
- c) As vagas sobrantes da fase anterior revertem para a fase seguinte e serão divulgadas no 1.º dia de candidaturas no site do IPCB;

## 9. RECLAMAÇÕES

---

- a) Após a divulgação dos resultados, podem os interessados apresentar reclamação, devidamente fundamentada, dentro do prazo indicado.
- b) As reclamações devem ser remetidas para os Serviços Académicos, através do email [academicos.psg@ipcb.pt](mailto:academicos.psg@ipcb.pt).
- c) A decisão do Júri, sobre a reclamação apresentada será enviada por email ao reclamante, dentro do prazo indicado.
- d) São liminarmente indeferidas as reclamações apresentadas fora do prazo definido.

O PRESIDENTE

Prof. Doutor António Marques Fernandes



## ANEXO – CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO

A seriação dos candidatos admitidos a concurso faz-se com base na grelha seguinte:

ITEM	CRITÉRIO
<b>Classificação final da licenciatura e de outros graus ou diplomas (50 pontos)</b>	<p>a) Atribui-se à classificação de Licenciatura (nota final) ou equivalente a seguinte pontuação:</p> <p>10 Valores=1 ponto; 11 valores=3 pontos; 12 valores=6 pontos; 13 valores=10 pontos; 14 valores=15 pontos; 15 valores=20 pontos; 16 valores=25 pontos; de 17 a 20 valores=30 pontos.</p> <p>b) Conclusão de mestrado - 10 pontos.</p> <p>c) Conclusão da parte curricular de mestrado - 5 pontos.</p> <p>d) Conclusão de um curso de pós-graduação - 5 pontos.</p>
<b>Formação Complementar (20 pontos)</b>	<p>a) Frequência de colóquios, jornadas ou conferências relacionadas com o futuro desempenho profissional – 0.25 por cada, até um máximo de 10 pontos</p> <p>b) Frequência cursos de curta duração relacionados com o futuro desempenho profissional – 0.25 por cada, até um máximo de 10 pontos</p>
<b>Experiência Profissional (30 pontos)</b>	<p>a) Atividade profissional na área da ação educativa em ocupação de tempos livres - 10 pontos.</p> <p>b) Atividade profissional com crianças - 10 pontos</p> <p>c) Atividade noutras áreas educativas (ateliês, oficinas pedagógicas, feiras, ...) - 10 pontos</p>